



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.12/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.564/0001-00 com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 16, Bairro Santa Inês, Imperatriz/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MANOEL AGUIAR REINALDO, portador do RG nº 4049941958 SSP/MA e do CPF nº 770.012.063-34, CRC/MA 8596-O, tendo em vista o que consta no **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024** que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir da data de assinatura de **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOTE – 2

Item	Objeto	Qtd	Preço unit. por escola	Total preço Mensal	Qtd meses	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, para executar obrigações acessórias e regularização fiscal e/ou contábil das 19 (dezenove) Unidades Executoras (Caixa Escolar) vinculadas a rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA, em cumprimento disposto inciso K, art.	19	500,00	9.500,00	12	114.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6º da resolução nº 15 de 15 de setembro de 2021-FNDE					
VALOR TOTAL				114.000,00	

RELAÇÃO - CAIXA ESCOLAR:	
NOME UNIDADE ESCOLAR	CNPJ
01 – CAIXA ESCOLAR PAIS E MESTRE CDLR	01.908.723/0001-56
02 – CAIXA ESCOLAR DOM PEDRO I	05.092.064/0001-83
03 – CAIXA ESCOLAR DANIELO BARROS	23.611.017/0001-80
04 – CAIXA ESCOLAR SANTA TEREZINHA	18.692.980/0001-04
05 – CAIXA ESCOLAR GE CEL. JOÃO PEREIRA	02.502.864/0001-37
06 – CAIXA ESCOLAR GE MARLY SARNEY	02.502.865/0001-81
07 – CAIXA ESCOLAR HILSE VIANA	02.504.344/0001-63
08 – CAIXA ESCOLAR FREI ALBERTO	08.019.950/0001-70
09 – CAIXA ESCOLAR JOANA PEREIRA BEZERRA	06.083.009/0001-90
10 – CAIXA ESCOLAR PROF. DINAIR DE CARVALHO	06.091.619/0001-35
11 – CAIXA ESCOLAR AMIGUINHOS DA SABER	03.179.323/0001-82
12 – CAIXA ESCOLAR BOM JESUS	08.926.320/0001-89
13 – CAIXA ESCOLAR FERREIRA GULAR	08.019.993/0001-55
14 – CAIXA ESCOLAR TIA DULCE	36.484.413/0001-36
15 – CAIXA ESCOLAR SENHOR DO BOMFIM	07.525.392/0001-07
16 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOAQUIM	06.082.981/0001-40
17 – CAIXA ESCOLAR JOÃO BATISTA DA FONSECA	03.179.351/0001-08
18 – CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO	07.525.386/0001-02
19 – CAIXA ESCOLAR EZEQUIEL RAMIM	07.531.408/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O MUNICÍPIO pagará valor global do presente contrato é de **114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 – Manutenção da Secretaria Mun.de Educação

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos/ 550 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
CONTRATANTE

MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ Nº 33.254.564/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____